



Ata

Reunião da Comissão Eleitoral

12 de abril de 2022

No dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas, reuniu na sala 302, da Reitoria da Universidade do Porto, a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Reitor (mandato 2022-2026), tendo estado presentes os seguintes membros: Carla Sofia Marques da Silva, Fernando Freire de Sousa, Fernando Jorge Monteiro, Joaquim Adelino Correia Leite Moreira, José António Teixeira e Maria Isabel Correia Dias, a fim de analisar eventuais reclamações por parte dos candidatos, preparar o processo eleitoral e aprovar o edital de comunicação das candidaturas definitivamente aceites.

1. Não foram registadas quaisquer reclamações por parte dos candidatos.
2. No âmbito da candidatura para o cargo de Reitor da Universidade do Porto (mandato 2022-2026) a ordem de audição pública dos candidatos será a seguinte, definida por sorteio em reunião da Comissão:
 - 1.º candidato: João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha
 - 2.º candidato: Anand Agrawal
 - 3.º candidato: António Manuel de Sousa Pereira
 - 4.º candidato: Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira
3. Cada candidato será ouvido individualmente e sem a presença dos restantes.
4. A audição pública dos candidatos iniciar-se-á às nove horas, do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, da Reitoria da Universidade do Porto, de acordo com a ordem, definida no ponto dois.
5. Cada candidato disporá de trinta minutos para apresentação do seu *curriculum vitae* e do programa de ação, a que se seguirá um período de sessenta minutos para perguntas pelos Membros do Conselho Geral e correspondentes respostas pelo candidato.
6. Após a audição pública dos candidatos, os Membros do Conselho Geral reunir-se-ão na Sala do Conselho, na Reitoria da Universidade do Porto, pelas nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de 2022, para proceder à eleição do Reitor.

7. Esta eleição ocorrerá de acordo com os exatos termos do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral, tendo ainda a Comissão definido nos termos das suas atribuições decorrentes do artigo 12.º (casos omissos) os seguintes procedimentos a ocorrerem na sequência imediata das votações agendadas para o dia 6 de maio:

- a. Em caso de empates geradores de indeterminação quanto ao prosseguimento do processo, dever-se-á começar por uma repetição de votação aberta aos quatro candidatos;
- b. Mantendo-se a indeterminação, proceder-se-á a uma votação limitada aos candidatos em situação de empate, a qual poderá ocorrer no máximo de duas vezes;
- c. Em caso de subsistir uma indeterminação, aplicar-se-á o previsto no número 5 do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral.

8. Com a publicação do Edital, serão remetidos aos Membros do Conselho Geral, os processos de candidatura.

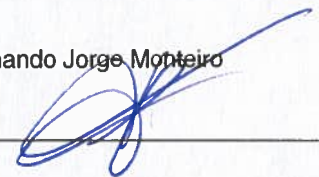
O Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que, após aprovação, vai ser assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Os Membros da Comissão Eleitoral,

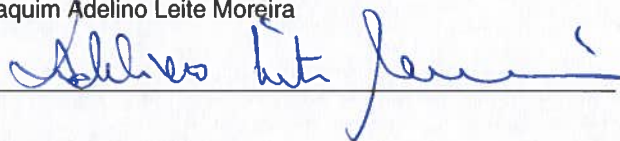
Fernando Freire de Sousa



Fernando Jorge Monteiro



Joaquim Adelino Leite Moreira



José António Teixeira



Maria Isabel Correia Dias



A Secretária do Conselho Geral,

Sofia Marques da Silva

